



Governo do Distrito Federal  
Administração Regional do Paranoá - RA VII  
Coordenação de Administração Geral  
Gerência de Administração

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2021.**  
**PROCESSO SEI Nº 00140-**  
**00000034/2021-41**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Paranoá, inscrita no CNPJ nº 16.678.175/0001-92, com sede na Praça Central, Área Especial, Lote 01, Paranoá-DF, representada por **WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA**, brasileiro, portador do RG 604865 SSP/DF e do CPF 222.884.301-68, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, na qualidade de Administrador Regional do Paranoá com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 11.745.682/0001-88, com sede em SIA Trecho II lotes 1070/ 1080 Brasília - DF - CEP: 71200-022, representada por PEDRO LUCAS DA SILVA, brasileiro, portador do RG 551.917 SSP/DF e do CPF 182.857.401-53, na qualidade de representante legal. na qualidade de representante legal da empresa.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante do contrato nº 05/2021 (58637471), ora aditado, por mais 12 (doze) meses, conforme o inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, alterar o valor acrescentando o índice de correção no valor de 4,716680 % , conforme proposta anexa nos autos (136257230).

O presente Termo Aditivo terá vigência no período compreendido de **30/03/2024 a 30/03/2025**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE**

O valor total do Contrato Reajustado é de R\$ R\$ 19.686,36 (dezenove mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), devendo essa importância ser atendida à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente.

A variação de preços para efeito de reajuste anual foi medida pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

O quantitativo de linhas utilizadas neste órgão permanecerá 24 (vinte e quatro) linhas telefônicas, conforme Contrato 05 (58637471).

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei N° 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente por meio eletrônico, de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800.6449060.

**PELA CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA:**

**PEDRO LUCAS DA SILVA**  
Representante Legal

**PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ:**

**WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA**  
Administrador Regional do Paranoá



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA - Matr.0172075-9, Administrador(a) Regional do Paranoá**, em 27/03/2024, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=137012850](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=137012850) código CRC= **9DD9B972**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Avenida Praça Central Lote 01 Área Especial 01 S/N - Bairro Paranoá - CEP 71570-900 - DF  
Telefone(s): 6135506464  
Sítio - [www.paranoa.df.gov.br](http://www.paranoa.df.gov.br)